



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 388/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em concorrência pública, dos seguintes bens móveis:

- uma pá carregadeira Fiat Allis 1500 B, placa CWS 1532, chassi 024331
- um caminhão Volkswagen ano 83, placa LWS 0551
- um caminhão Volkswagen ano 83, placa LWS 3274
- uma carreta tip top trucada
- um veículo Kombi ano 1988, placa MAE 9618
- um veículo Volks sedam ano 85, placa CZ 0123
- um caminhão Dodge 700, ano 74, placa LWR 8342

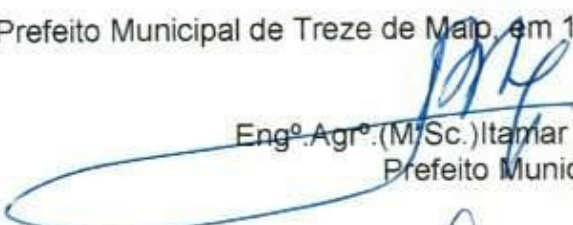
Artigo 2º - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida no artigo anterior, será de:

- pá carregadeira = R\$ 35.000,00
- caminhão placa LWS 0551 = R\$ 15.000,00
- caminhão placa LWS 3274 = R\$ 15.000,00
- carreta tip top = R\$ 7.000,00
- veículo Kombi = R\$ 4.000,00
- veículo Volks sedam = R\$ 1.500,00
- caminhão Dodge = R\$ 6.000,00


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 12 de abril de 2002.


Engº Agrº. (M/Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta secretaria na data supra


Hideraldo Luis Simon
Secretário Municipal de Administração e Finanças